



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 127, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.115,00 (noventa e nove mil, cento e quinze reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 99.115,00 (noventa e nove mil, cento e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$ 99.115,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2021	Educação de Jovens e Adulto		
Elemento	238	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$ 69.951,00
Elemento	239	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.164,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração